



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Araguaina

AUTOGRAFO DE LEI Nº 209/73

Fixa a constituição do Município de Araguaina - Go., para o Programa de Patrimonio de Servidor Público (PASEP)

A Câmara Municipal de Araguaina decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina, autorizado de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 8 de 03 de Dezembro de 1970, estando já aprovado por esta Câmara e Decreto que cria o Programa de Formação do Patrimonio de Servidor Público a contrair com a Agência de Banco do Brasil S.A., um empréstimo, para compra de um (1) Trator de Esteiras, um (1) Trator Escavo-Carregador sobre pneus, três (3) Caminhões Basculantes, um (1) Caminhão com carroçaria de madeira e uma (1) pick-up, destinados aos serviços desta Municipalidade.

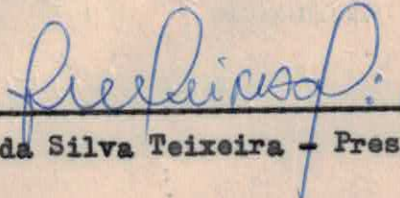
Art. 2º - Fica também autorizado o limite de Cr\$ 500.000,00 - (quinhentes mil cruzeiros), para a aquisição dos citados maquinários e que as condições de pagamento sejam também de acordo com a Carta Circular GT-B.nº1, de 1º de Junho de 1971 e Carteira de Crédito Geral - Banco do Brasil S.A., nos dispositivos legais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 27 de Abril de 1973.

Recebi a 1ª via
em 30/4/73

Elvira


Joséaldo da Silva Teixeira - Presidente

666666

David Lustosa da Cunha - Secretário